SINPAF
filiado à CUT
Sindicato Nacional dos Trabalhadores de
Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuário

C.SINPAF Nº 186/2023 Brasília, 13 de dezembro de 2023.

Ao Senhor
Marcelo Andrade Moreira Pinto
Presidente da Codevasf

Senhor Presidente,

Após a última reunião ocorrida entre as comissões de negociação para tratar do Acordo Coletivo de Trabalho, o Sindicato manifestou o posicionamento pela rejeição da proposta apresentada pela empresa e firmou compromisso de apresentação de uma contraproposta, que foi feita nos seguintes termos:

- Reajuste de 100% do INPC do período para salários + 4,85% referente a perdas do ACT passado, retroativos à data-base;
- 30,77% de reajuste para os auxílios;
- Manutenção das demais cláusulas já pactuadas durante as rodadas de negociação;
- Retirada da redução de jornada do almoço dessa negociação, uma vez que não constou da pauta de reivindicações e não foi objeto de tratativa durantes as rodadas.

Nesse momento tivemos a ilusão de que a empresa estava levando o processo negocial com seriedade em respeito aos seus trabalhadores e a este Sindicato que tanto vem lutando e trabalhando em parceria no intuito de buscar minimizar as perdas financeiras sofridas pelos empregados e avançar em seus direitos sociais.

Entretanto, após encaminharmos para a empresa a manifestação da comissão do SINPAF, tivemos a surpresa de receber a resposta menos de 24 horas depois, deixando evidente que a proposta não foi avaliada pela empresa e muito menos encaminhada à

SEST, conforme protocolo padrão, demonstrando falta de compromisso e um total desrespeito à comissão de negociação e às reivindicações dos empregados.

Lembramos que a (falsa) expectativa da apresentação de um índice satisfatório foi criada pela própria Codevasf quando a presidência encaminhou e-mail aos empregados com a narrativa de que o reajuste se daria na casa dos 9% (nove por cento), valor esse alcançado pelos cargos de chefia. Mas nota-se agora que essa promessa não passou de falácia.

Querer inverter a situação e, agora, de forma desrespeitosa, encaminhar e-mails diretamente para os trabalhadores como forma de pressão para forçar que se acorde uma proposta requentada que já foi comunicada anteriormente pela comissão de negociação, e que não atende aos anseios da base é no mínimo desrespeitoso. Rememora que essa comissão foi devidamente eleita para representar os empregados e negociar este acordo.

Nesse sentido, é necessário rememorar e esclarecer que o SINPAF é o único e legítimo representante dos trabalhadores conforme se extrai do próprio acordo coletivo em sua cláusula trigésima quinta, não cabendo à empresa ou a qualquer abaixo assinado decidir e falar em nome da categoria, uma vez que a legislação é clara em estabelecer que o acordo coletivo de trabalho se dá entre empresa e represente dos empregados, que neste caso é o SINPAF.

Por tudo isso, registramos o nosso repúdio à forma recente de condução do ACT que vem sendo adotada pela Codevasf e reiteramos que a proposta de acordo seja de fato analisada pela empresa e SEST, e que a Codevasf nos posicione acerca da análise pelos órgãos superiores até a próxima sexta-feira dia 15/12/2023, lembrando que o acordo está prorrogado até o dia 31/12/2023.

Atenciosamente,

Marcus Vinicius Sidoruk Vidal
Presidente Nacional do SINPAF